



## Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Pará

### CONTROLADORIA Poder Executivo

A Vs<sup>a</sup> Excelência  
Sr. Nilson Ferreira dos Santos  
Prefeito Municipal

**A Controladoria Geral, responsável pelo município de Santa Barbara, nomeado através do Decreto nº 034/2019, nos Termos do § 1º, do art. 11 da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, declara ao Tribunal de Conta dos Municípios do Estado do Pará.**

**Respeitando a Lei Federal art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93 onde alterações unilaterais dos contratos públicos podem ser de ordem qualitativa ou quantitativa na forma do fornecimento do objeto. Estão ligadas, assim, com o meio/forma de se chegar ao objeto contratado, não guardando relação direta com esse último, mas sim imediata. As alterações quantitativas, por sua vez, guardam relação direta com a dimensão de objeto contratado, Considerando o interesse da administração em manter o contrato 3007002/2019 com responsabilidade e manter o compromisso em quitar toda pendência com o fornecedor. A CPL solicitou da empresa PRIMAQ AGRICOLA LTDA à SUPRESSÃO de 18.582,00 do contrato. Contrato este que no total era 139.000,00 passando ao valor total de 120.418,00.**

**Considerando que a empresa através de seu representante Roberto Carlos de Lemos Pontes manifestou interesse na SUPRESSÃO no seu contrato. A Controladoria nada tem a se opor e encaminho autos dando conformidade ao ordenador de despesa para autorização do e assinatura de novo contrato.**

P R E F E I T U R A D E  
**SANTA BÁRBARA**  
VALORIZANDO NOSSA GENTE

Santa Barbara 22 de outubro de 2019.

Joao Igor Nascimento Garcez  
Controlador Geral